

EDITAL Nº 11/2022**PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UNB AO INTERCÂMBIO PARA MOBILIDADE NO PROGRAMA GLOBAL KOREAN SCHOLARSHIP NA MYONGJI UNIVERSITY NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023**

PROCESSO Nº 23106.112134/2022-11

A Secretaria de Assuntos Internacionais (INT/UnB) torna pública a pré-seleção de estudantes de graduação da UnB ao **Programa Global Korean Scholarship (GKS)** do National Institute for International Education (NIIED) da Coreia do Sul na instituição conveniada **Myongji University (MJU)** no período de agosto a dezembro de 2023

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Em razão das instabilidades trazidas pela pandemia da covid-19, os interessados em se inscrever no presente edital devem observar que a mobilidade poderá ser influenciada por obstáculos à obtenção de documentos de viagem, restrições de fronteira e incertezas se as aulas serão presenciais ou remotas nas universidades parceiras.

1.2. Questões de vacinação como condição à emissão de documentos de viagem não competem à Universidade de Brasília, cabendo ao candidato verificar se atende às exigências migratórias do país de destino.

2. DO PROGRAMA GKS

2.1. O programa GKS é um programa do NIIED da Coreia do Sul que seleciona universidades capacitadas para receber estudantes bolsistas de intercâmbio.

2.2. Cabe às universidades sul-coreanas indicar estudantes ao NIIED para participação no GKS.

2.3. A decisão final sobre aceitar a participação do estudante no Programa GKS com recebimento de bolsa é de responsabilidade do NIIED.

3. DAS VAGAS DA DURAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

3.1. Será indicado **1 estudante** da UnB para concorrer às vagas disponibilizadas pelo NIIED para intercâmbio na MJU por meio do GKS.

3.2. Caso selecionado, o estudante receberá os seguintes benefícios:

3.2.1. 500.000 KRW (quinhentos mil won sul-coreanos) por mês, para custos de estadia;

3.2.2. 200.000 KRW (duzentos mil won sul-coreanos) uma única vez, para custos de instalação;

3.2.3. Reembolso de passagens aéreas de ida e volta em classe econômica;

3.2.4. Taxa de seguro mensal no valor aproximado de 56.000 KRW (cinquenta e seis mil won sul-coreanos);

3.2.5. Isenção de taxas acadêmicas.

3.3. Os benefícios visam apoiar o estudante na realização de intercâmbio durante 1 semestre letivo.

3.4. A pedido do selecionado, será possível a extensão da mobilidade acadêmica por um semestre adicional sem os benefícios previstos nos subitens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.4, com os custos relativos ao segundo semestre correndo por conta do selecionado.

3.5. Caso o estudante indicado pela INT/UnB não seja selecionado para a bolsa do Programa GKS poderá optar pela realização da mobilidade acadêmica sem os benefícios dos subitens 3.2.1 a 3.2.4, sendo ainda concedido o benefício de isenção de taxas acadêmicas na MJU.

4. DA INSTITUIÇÃO E DAS ÁREAS DE ESTUDOS PARA INTERCÂMBIO

4.1. O Intercâmbio poderá realizar-se na MJU, Coreia do Sul, nas áreas que constam do Anexo I.

4.2. As informações do Anexo I são determinadas pela universidade parceira, podendo ser alteradas a pedido desta a qualquer tempo, durante e após esta seleção.

4.3. Compete ao candidato verificar os cursos de graduação ofertados pela universidade anfitriã, acessando o sítio eletrônico oficial da universidade parceira.

4.4. É possível escolher curso diferente ao curso de vinculação na UnB, desde que haja alguma correspondência na oferta de matérias.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Ser estudante de graduação regularmente matriculado na UnB;
- 5.2. Não estar cumprindo sanção administrativa na UnB;
- 5.3. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) igual ou superior a 3,0;
- 5.4. Ter cursado, no ato da inscrição, no mínimo 2 semestres completos do curso atual;
- 5.4.1. Se admitido na UnB por transferência, deverá ter concluído, no mínimo, um semestre de estudos efetivos na UnB antes da inscrição;
- 5.5. Não ter condição de provável formando no semestre 1/2023;
- 5.5.1. Caso seja detectada a aquisição de condição de provável formando, a INT informará à universidade parceira que procederá no cancelamento da participação do programa do candidato selecionado.
- 5.6. Comprovar nível de proficiência em coreano ou inglês requerido pela universidade de destino, conforme subitem 7.1.
- 5.6.1. O idioma principal da instituição é o coreano.
- 5.6.2. No caso dos candidatos com **proficiência em língua inglesa, é importante verificar a oferta de disciplinas nesse idioma, constante do Anexo II, para julgar se há viabilidade na mobilidade.**
- 5.6.2.1. **A oferta está sujeita a alterações pela universidade de destino.**

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição será realizada **das 0h00 de 24 de outubro até as 23h59 do dia 4 de novembro de 2022**, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição disponível em: <https://forms.office.com/r/C96KvTVhGD>.
- 6.1.1. O acesso ao Formulário Eletrônico de Inscrição se dá pelo e-mail institucional, que é matricula@aluno.unb.br.
- 6.1.2. A senha é a mesma utilizada no acesso ao Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
- 6.1.3. Novos cadastros e redefinições de senha são efetuados por meio da página <https://autenticacao.unb.br/>.
- 6.2. Recomenda-se que o candidato solicite o envio para o próprio e-mail de comprovante de inscrição automático gerado pelo formulário de inscrição.
- 6.3. Não serão aceitos recursos com alegação de falhas na transmissão de dados sem a apresentação do comprovante de inscrição.
- 6.4. A INT considerará apenas uma inscrição para cada candidato. Caso o candidato realize mais de um preenchimento do formulário de inscrição, serão considerados apenas os dados do último preenchimento.

7. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. **Obrigatório:** Cópia do comprovante de proficiência com o nível requerido, em formato PDF:
- 7.1.1. Inglês: Mínimo TOEFL-IBT 70 ou IELTS 5.5 ou TOEFL-ITP 527 ou TOEIC 750; **OU**
- 7.1.2. Coreano: Mínimo TOPIK – Level 3 ou aprovação em teste de proficiência em coreano aplicado pelo Instituto Rei Sejong da UnB.
- 7.1.2.1. **Os candidatos que não possuem TOPIK – Level 3 poderão solicitar realização a prova do Instituto Rei Sejong da UnB** conforme instruções contidas no Anexo III.
- 7.2. **Opcional:** Cópia de declaração de realização de curso de língua coreana contendo carga horária (para fins de pontuação, conforme subitem 9.1.2), em formato PDF.

8. DA PRÉ-SELEÇÃO

- 8.1. A pré-seleção ao intercâmbio constitui-se de:
- 8.1.1. Análise das condições de participação e do envio dos documentos necessários à inscrição (itens 5 e 7 do presente Edital);
- 8.1.2. Classificação para indicação.
- 8.2. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.
- 8.3. A Nota Final será composta pela soma dos seguintes itens:

Descrição	Pontuação
IRA	de 3,0 a 5,0

IPF, calculado pela fórmula $[1 - (CHTP/CHTE)]$, em que CHTP é a carga horária total pendente e CHTE é a carga horária total exigida	de 0,0 a 1,0
Comprovação de realização de curso de coreano com carga horária acima de 180 horas, não cumulativo	0,0 ou 5,0
Possuir perfil para acesso a programas de assistências estudantil da UnB, com estudo socioeconômico válido realizado pela DAC/DDS	0,0 ou 5,0

8.4. Os valores do IRA, CHTP e CHTE serão considerados conforme o registro do Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA), na data de encerramento das inscrições.

8.5. Os candidatos que desejarem pontuação por vulnerabilidade socioeconômica deverão indicar essa informação no formulário de inscrição.

8.5.1. A informação será verificada junto à DAC/DDS para concessão da pontuação.

9. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E FINAL E DO RECURSO

9.1. Todos os resultados serão publicados na página eletrônica int.unb.br, na aba “Seleções”, conforme cronograma:

Evento	Data
Inscrições	24 de outubro a 4 de novembro
Resultado provisório da homologação de inscrição	8 de novembro
Interposição de recurso contra a homologação de inscrição	9 e 10 de novembro
Resultado definitivo da inscrição	11 de novembro
Resultado provisório da pré-seleção	18 de novembro
Recurso contra o resultado provisório da pré-seleção	21 e 22 de novembro
Resultado final da pré-seleção	25 de novembro
Data do resultado final do GKS por parte do NIIED (previsão)	Meados de fevereiro

9.2. **Recursos contra o resultado provisório da homologação das inscrições** poderão ser interpostos via formulário eletrônico, disponível em <https://forms.office.com/r/pTs3Jua7xz>, nos dias **9 e 10 de novembro**.

9.2.1. A fase recursal não admite o envio de novos documentos.

9.3. Recursos contra o resultado provisório da pré-seleção poderão ser interpostos via formulário eletrônico, disponível em <https://forms.office.com/r/GEQAmZP9Ed>, nos dias **21 e 22 de novembro**.

10. DA INDICAÇÃO E DA CANDIDATURA

10.1. Após a divulgação do resultado final da pré-seleção, a INT indicará o(a) estudante pré-selecionado(a) para a universidade de destino.

10.2. A universidade de destino indicará a documentação necessária para candidatura à bolsa GKS.

10.3. Cabe ao NIIED a decisão final da alocação da bolsa, que é final e irreversível por parte da UnB ou do candidato.

10.4. **A efetiva participação do(a) estudante no programa de intercâmbio está condicionada à aceitação de sua candidatura ao GKS pela universidade parceira e pelo NIIED. A pré-seleção neste edital não garante a vaga na universidade escolhida nem a bolsa do GKS.**

11. DAS OBRIGAÇÕES DO PRÉ-SELECIONADO

11.1. Elaborar Plano/Contrato de Estudos (Anexo IV) junto ao seu coordenador de curso.

11.2. Permanecer matriculado na instituição de destino, em tempo integral, durante o período de intercâmbio.

11.3. Providenciar o passaporte, o visto de estudante e o seguro saúde/viagem internacional que contemple, além das despesas relativas a eventuais problemas de saúde, o traslado do bolsista, caso ocorra óbito no exterior antes de sua partida.

11.4. **Caso o candidato indicado pela UnB tenha apresentado resultado da prova do Instituto Rei Sejong da UnB como prova de requisito, deverá realizar nova prova disponibilizada pela MJU mediante pagamento de taxa de US\$ 50,00 (cinquenta dólares americanos).**

11.5. Responsabilizar-se pelos gastos que excederem os valores de bolsa estabelecidos para o programa GKS, conforme subitem 3.2 durante todo o período de intercâmbio.

11.6. Enviar por e-mail, quando solicitado pela INT, "Declaração de Chegada" para fins de trancamento justificado de matrícula.

11.7. É vedado ao estudante cursar disciplinas na Universidade de Brasília durante a realização do intercâmbio.

11.8. Uma vez oficializada a proposta de intercâmbio, o candidato que desistir de participar do intercâmbio ou abandoná-lo ficará impedido de participar de novas seleções promovidas pela INT pelo período de um ano, a contar da data de divulgação do resultado final do processo de pré-seleção do qual participou.

11.8.1. **Considera-se oficializada a proposta de intercâmbio o ato de indicação do estudante à universidade de destino.**

11.8.2. Não se aplica a punição do caput a(o) candidato(a) que apresentar, por escrito, justificativa para a desistência ou abandono por motivo de doença grave, caso fortuito ou de força maior.

11.8.3. A justificativa e o comprovante devem ser encaminhados ao e-mail intweb@unb.br, e seu deferimento caberá à Área de Mobilidade e Programas da INT

12. **DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES**

12.1. O estudante selecionado fará jus aos benefícios previstos no subitem 3.2, observada a exceção do subitem 3.3, conforme os acordos de cooperação bilateral assinados entre as instituições.

12.2. Poderão ser cobradas dos intercambistas taxas administrativas, de matrícula ou cursos extras e optativos, como: idiomas, artes e esportes.

12.3. A universidade anfitriã poderá auxiliar os estudantes de intercâmbio a encontrar alojamento apropriado, sempre que possível, em residências universitárias.

12.4. A INT solicitará no devido tempo o trancamento do semestre correspondente ao período de viagem: 2/2023 na UnB.

13. **DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS FEITOS NO EXTERIOR**

13.1. O aproveitamento dos estudos feitos no exterior seguirá as normas vigentes na Universidade de Brasília conforme [Resolução CEPE n.º 009/1989](#) e [Resolução CEPE n.º 111/2002](#).

13.2. O estudante deve solicitar o aproveitamento de estudos de acordo com instruções da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), mediante a apresentação do histórico escolar, das ementas das disciplinas cursadas no exterior e do contrato de estudos (opcional).

13.3. As instruções para o peticionamento eletrônico de aproveitamento de estudos estão disponíveis no seguinte link: https://saa.unb.br/images/documentos/graduacao/peticionamento/Manual_Aproveitamento_de_Estudos_17_08_21.pdf.

14. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital para o processo de pré-seleção.

14.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à realização do intercâmbio, cabendo à universidade de destino a decisão de aprovar, ou não, a nomeação apresentada pela Universidade de Brasília e ao NIIED a alocação da bolsa do programa GKS.

14.3. A INT não se responsabiliza por problemas pela transmissão de dados do sistema de inscrição, devendo o(a) aluno(a) guardar o e-mail recebido com a confirmação de inscrição.

14.4. A duração máxima do programa de intercâmbio com bolsa é de um semestre.

14.5. As situações não previstas neste edital serão analisadas e dirimidas pela Banca de Seleção INT/UnB, nomeada pelo Secretário para Assuntos Internacionais.

14.6. Este edital é composto por este texto e seus anexos, publicados na página www.int.unb.br

Diego de Tássio
Secretário Substituto

Secretaria de Assuntos Internacionais

Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Tassio Silva, Secretário(a) Substituto(a) da Secretaria de Assuntos Internacionais**, em 14/10/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8805908** e o código CRC **407B2E5B**.

Referência: Processo nº 23106.112134/2022-11

SEI nº 8805908